



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Proc Adm.: nº 166/2025

Contrato Administrativo nº 05/2023

Contratada: SERVICON AR CONDICIONADO LTDA

Assunto: Autorização para prorrogação contratual – 3º Termo Aditivo

Considerando a manifestação da área demandante, que demonstrou a necessidade e o interesse na continuidade dos serviços objeto do Contrato Administrativo nº 05/2023, referentes à manutenção, limpeza e higienização do Sistema de Ar-Condicionado – VRF e demais equipamentos de climatização instalados nas dependências da Câmara Municipal de Votuporanga;

Considerando a natureza continuada dos serviços e a necessidade de assegurar o adequado funcionamento, conservação e manutenção preventiva e corretiva dos sistemas e equipamentos de climatização desta Casa Legislativa;

Considerando que a empresa SERVICON AR CONDICIONADO LTDA manifestou interesse na continuidade da contratação pelo período adicional de 12 (doze) meses, compreendido entre 04 de setembro de 2026 e 03 de setembro de 2027;

Considerando que o atual 2º Termo Aditivo prorrogou a vigência contratual até 03 de setembro de 2026, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, mantendo inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário;

Considerando que, para a nova prorrogação, ficou acordada entre as partes a aplicação de reajuste de 4,10% (quatro inteiros e dez centésimos por cento) sobre os valores atualmente praticados, conforme manifestação de concordância da Contratada;

Considerando, por fim, que a continuidade da contratação deverá observar as condições de vantajosidade para a Administração, a manutenção das condições de habilitação e regularidade da Contratada, a disponibilidade orçamentária e os demais requisitos legais e contratuais pertinentes;

AUTORIZO o prosseguimento dos procedimentos administrativos necessários à prorrogação do Contrato Administrativo nº 05/2023, celebrado com a empresa





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

SERVICON AR CONDICIONADO LTDA, mediante formalização do 3º Termo Aditivo, pelo período de mais 12 (doze) meses, compreendido entre 04/09/2026 e 03/09/2027, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, legislação que rege a contratação.

AUTORIZO, igualmente, a aplicação do reajuste de 4,10% sobre os valores contratuais vigentes, conforme índice aceito entre as partes para a presente prorrogação.

Deverão ser mantidas as demais cláusulas, condições, obrigações e responsabilidades estabelecidas no Contrato Administrativo nº 05/2023 e em seus termos aditivos, naquilo que não forem expressamente alteradas pelo 3º Termo Aditivo.

Encaminhem-se os autos aos setores competentes para verificação da regularidade documental da Contratada, disponibilidade orçamentária e demais providências necessárias, com posterior elaboração e formalização do 3º Termo Aditivo.

Cumpra-se.

Votuporanga, 19 de agosto de 2026.

DANIEL DAVID

Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga

